



EXERCÍCIO DE 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE Nº 020/2024

SÍNTESE DO OBJETO: **Aquisição de Molduras em alumínio AF14, dourada fosca, vidro anti-reflexo e vidro liso 2mm, medida de 40x31 cm. Tamanho já aumentado, com transpasse de 5cm (sanduíche de vidro), para Câmara Municipal, exercício de 2024.**

**AUTUAÇÃO**

Aos 05 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Câmara, eu, **Thaís Andrade Lucas**, autuei a autorização e demais documentos que seguem.

**THAÍS ANDRADE LUCAS**

Agente de Contratação



### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



1. Identificação do requisitante	
<b>Requisitante:</b>	Gabinete do Presidente
<b>Responsável pela demanda:</b>	Sebastião Rômulo Linhares
<b>Matrícula:</b>	
<b>E-mail institucional:</b>	camararp@camararp.mg.gov.br
<b>Telefone:</b>	(31) 3854-1353

2. Identificação da demanda	
<b>Objeto:</b>	Molduras em alumínio AF14, dourada fosca, vidro anti-reflexo e vidro liso 2mm, medida de 40x31 cm. Tamanho já aumentado, com transpasse de 5cm (sanduíche de vidro)
<b>Quantidade:</b>	52
<b>Unidade de medida:</b>	Unitário

3. Justificativa	
É costumeiro desta casa entregar os Certificados aos agraciados em grande estilo e qualidade.	

4. Alinhamento estratégico	
Não possui.	





### 5. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

Valor unitário estimado **RS165,44**

**Valor Total estimado:..... R\$8.602,88**  
(Oito mil seiscientos e três reais e cinco centavos)

Estimativa de preços anexa, de acordo com o art. 23, II, da Lei 14.133/2021.

### 6. Indicação da dotação orçamentária

01.201.010.31.0001.4.004.3.3.90.39.00 – D0029

### 7. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 30/04/2024, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

### 8. Vinculação ou dependência com outra contratação

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:



### 9. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

- Alta;
- Média; ou
- Baixa.



### 10. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2024.

19/12/2023

**Rio Piracicaba**

*(Chefe ou diretor da área requisitante)*



Assunto **RE: solicitação de orçamento - Molduras**  
De CENTRAL VIDROS <centralvidros.jm@hotmail.com>  
Para compras@camararp.mg.gov.br <compras@camararp.mg.gov.br>  
Data 2023-11-13 15:07



Boa tarde,

Conforme solicitado, segue orçamento:

06- Molduras em alumínio AF14, dourada fosca, vidro anti-reflexo e vidro liso 2mm, medida de 40 x 31 cm

TOTAL: R\$888,00 a vista / 30 dias

107,20

Parcelado cartão com taxa. Prazo 3 dias para entrega.

Atenciosamente,  
Natália Assunção.



**CENTRAL VIDROS** | Vidraçaria

| móvel/WhatsApp: [31 9 8527 4469](tel:31985274469)

| telefone: [31 3852 4999](tel:3138524999)

| email: [centralvidros.jm@hotmail.com](mailto:centralvidros.jm@hotmail.com)

| site: [@centralvidrosjm](https://www.centralvidrosjm.com)

| endereço: Avenida Wilson Alvarenga, 1464, Carneirinhos - João Monlevade - MG

[Crie sua própria assinatura](#)

**De:** compras@camararp.mg.gov.br <compras@camararp.mg.gov.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 9 de novembro de 2023 10:16  
**Para:** centralvidros.jm@hotmail.com <centralvidros.jm@hotmail.com>  
**Assunto:** solicitação de orçamento - Molduras

Prezados Senhores, bom dia!

Favor nos enviar orçamento para fornecimento de 06 (seis) molduras em alumínio, AF14, dourada fosca, colocada em vidro anti-reflexo e vidro liso, 2mm, na medida de 40 x 31 cm. Tamanho já aumentado, com transpasse de 5 cm (sanduiche de vidro).

Cordialmente,

Incz Leite

Vanilza Caldeira

(31) 3854-1353

Assunto **Re: solicitação de orçamento - Molduras**  
De vifer vidraçaria <vidracariaviferrc@gmail.com>  
Para <compras@camararp.mg.gov.br>  
Data 2023-11-13 14:58



- camera130723.docx(~22 KB)

Boa tarde

Segue anexo orçamento solicitado,  
Favor confirmar o recebimento,  
Obrigada  
Simone



Em seg., 13 de nov. de 2023 às 14:36, <compras@camararp.mg.gov.br> escreveu:  
Prezados Senhores, boa tarde!

Favor nos enviar orçamento para fornecimento de 06 (seis) molduras em alumínio, AF14, dourada fosca, colocada em vidro anti-reflexo e vidro liso, 2mm, na medida de 40 x 31 cm. Tamanho já aumentado, com transpasse de 5 cm (sanduiche de vidro).

Cordialmente,

Inez Leite

Vanilza Caldeira

(31) 3854-1353



## VIFER VIDROS E FERRAGENS LTDA

Colocação de vidros, Espelhos, Tampo para mesa, Temperado,  
Molduras, Box, Aquários, Jato de areia, Insul-film,  
Serralheria e Quadros escolares  
CNPJ 20 148 151/0001 07



PROPOSTA 231311

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023

A Inez Leite

Vimos por meio desta informar nosso orçamento, para fornecimento dos produtos abaixo:

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1	06	molduras em alumínio, AF14, dourada fosca, colocada em vidro anti-reflexo e vidro liso, 2mm, na medida de 40 x 31 cm.	980,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>980,00</b>

169,33,33

**VALIDADE DO ORÇAMENTO : PREÇO DO DIA**

**FORMA DE PAGAMENTO : SINAL E ENTREGA**

**PRAZO DE ENTREGA: 10/15 DIAS UTEIS (CLIENTE RETIRA)**

Atenciosamente,

Simone Morais

Rua Pouso Alegre, 2906 - Horto - BH - MG Tel : 3461 1228 / 3467 6090 Whatsap 98914  
3619

*ASB*



14/11/2023, 08:30

Roundcube Webmail :: Ola, CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA!! Segue orcamento numero: 1584 conforme combi...

Assunto: **Ola, CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA!! Segue orcamento numero: 1584 conforme combinado.**  
De: <sisistema@sistemawvetro.com.br>  
Para: VIDRO LAR <compras@camararp.mg.gov.br>  
Responder para: VIDRO LAR <vidro\_larjm@hotmail.com>  
Data: 2023-11-13 16:52



- ORCAMENTO\_ 1584.pdf(~69 KB)

DE: VIDRO LAR

PARA: CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

ORCAMENTO: 1584

**Ao receber esta mensagem confirme o recebimento clicando no link abaixo:**

Favor Confirmar o Recebimento desta Mensagem.

[Clique aqui para confirmar](#)

[ir para pagina](#)

WVETRO

Rua José Hauer, 1625b - Bairro:Boqueirão Curitiba-PR



### VIDRO LAR

RUA GERALDO ANTÔNIO, 113, CARNEIRINHOS  
JOAO MONLEVADE | MG  
CNPJ: 23.268.808/0001-50  
I.E : 3625470410065  
www.vidroelar.com.br  
vidro\_larjm@hotmail.com

Cep: 35930-181  
Tel: (31)3852-4677  
Whats (31) 3852-4677

### ORÇAMENTO

Numero: 1584  
Emissão: 13/11/2023  
Vendedor: FLÁVIA ALVES  
Contato: (31) 38524-677  
Email: vidro\_larjm@hotmail.com


CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA  
EMAIL: compras@camararp.mg.gov.br  
ENDEREÇO:, S/N  
CEP: - JOAO MONLEVADE/MG -

TEL. FIXO:  
TEL2/Fax:

CELULAR (31)3854-1353

IE/RG:  
CNPJ/CPF:

VENDAS DE OUTROS MATERIAIS

MATERIAL	UN	LARG	ALT	QTDE	VLR UN	TOTAL
 COR : BRANCO MOLDURA-ALUMINIO-QUADRO DE MOLDURA ALUMINIO	M2	0	0	6,00	185,00	1.110,00
MOLDURAS EM ALUMINIO AF14 DOURADA FOSCA ,COLOCADA EM VIDRO ANTI REFLEXO E VIDRO COM 2MM ,NA MEDIDA DE V400X310.TAMANHO JÁ AUMENTADO COM MARGEM DE 5 CM (SANDUICHE)						
						1.110,00

### OBSERVAÇÕES

ORÇAMENTO - DATA PREVISTA PARA ENTREGA/MONTAGEM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Opções de Pagamento:

1. À vista:  
Valor: R\$ \_\_\_\_\_
2. Parcelado:
  - a) 03x sem juros: R\$ \_\_\_\_\_
  - b) 06x com juros: R\$ \_\_\_\_\_
  - c) 08x com juros: R\$ \_\_\_\_\_
  - d) 12x com juros: R\$ \_\_\_\_\_

Formas de Pagamento: Dinheiro, Pix, Transferência Bancaria e Cartões: Visa, Master e American Express.

Condições e Observações:

1. É obrigatório efetuar a entrada e o pagamento no momento da assinatura do contrato para garantir a reserva dos serviços/produtos solicitados.
  2. Caso ocorram atrasos ou inadimplência no pagamento, a entrega do pedido poderá ser adiada ou até mesmo cancelada. A empresa não se responsabiliza por qualquer inconveniente causado por falta de pagamento ou pagamentos incompletos.
  3. Todos os aumentos no orçamento, não serão comunicados com antecedência ao cliente, portanto o orçamento poderá sofrer alterações de valores.
  4. Oferecemos uma garantia de manutenção de três meses para todos os serviços/produtos contratados.
  5. A instalação será realizada em horário comercial, conforme agendamento prévio.
  6. Não serão concedidos descontos à vista para acessórios e manutenções.
  7. Não aceitamos vendas a prazo (fiado). O pagamento deve ser efetuado no ato da compra. Não insistir, por favor.
  8. Importante: Recomendamos aos clientes que evitem jogar água nos espelhos, pois isso pode causar manchas e corrosão.
- A VIDRO LAR LTDA não se responsabiliza por danos causados por negligência na manutenção dos produtos.

Parcela	Vencimento	Valor	Forma de Pagamento	Status
		TOTAL:	1.110,00	
		SEM DESCONTO	0.00	
		TOTAL GERAL:	1.110,00	
				Atenciosamente, <b>FLÁVIA ALVES</b> <b>(31) 38524-677</b>
Dt.Venda:	//			<b>VIDRO LAR</b>
Impresso em:	13/11/23 16:52:19		Aceite do Cliente	

*Alves*



*[Handwritten signature]*





### TERMO DE REFERÊNCIA

### DETALHAMENTO DO OBJETO



#### 1- DO OBJETO

O presente Termo de Referência é referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de molduras para os certificados que serão entregues aos homenageados.

Item	Quant. Total Estimada	Unid.	Descrição
01	52	Unid	Molduras em alumínio AF14, dourada fosca, vidro anti-reflexo e vidro liso 2mm, medida de 40x31 cm. Tamanho já aumentado, com transpasse de 5cm (sanduíche de vidro).

#### 2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto deste termo de referência faz parte dos eventos dos quais encontram-se regulares por essa administração, visando a entrega de honorarias municipais denominadas Título de Operário Padrão, Mérito Legislativo, Mérito Escolar.

A futura aquisição se enquadra na classificação de bens e serviços comuns, os quais fazem parte integrante desse processo de contratação, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal 14.133/21. Os bens e serviços serão destinados a sede do Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG.

#### 3- DO RECEBIMENTO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



- a) Os materiais (molduras) serão devolvidos na hipótese de os mesmos não corresponderem às especificações constantes deste Termo de Referência, devendo ser substituído pela empresa Contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste instrumento e no respectivo contrato.
- b) Confeccionar as molduras em alumínio AF14, dourada fosca, vidro anti-reflexo e vidro liso 2mm, medida de 40x31 cm. Tamanho já aumentado, com transpasse de 5cm (sanduíche de vidro).
- c) A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento.
- d) Os preços apresentados pela CONTRATADA deverão compreender todos os custos referentes à entrega e confecção dos itens deste objeto.
- e) Os serviços serão solicitados de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, a qual enviará Requisição à CONTRATADA constando os itens e a data para preparação do objeto ora licitado.
- f) A definição de cores e modelos das molduras a serem adquiridas, será realizada pela Contratante, sem que haja comprometimento dos valores registrados e empenhados.

#### 4- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir fielmente toda a execução do objeto, de acordo com as condições e exigências previamente expressas neste Termo de Referência.
- b) Comunicar a CONTRATANTE por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução contratual, prestando os esclarecimentos julgados necessários.
- c) Responsabilizar-se por qualquer dano que ocorra durante a execução do contrato causados por seus empregados, ou decorrente de ação ou omissão, por culpa ou dolo, a bens móveis ou imóveis, decorrentes do fornecimento de que trata este Termo de Referência/da execução inadequada dos serviços, mesmo que praticados involuntariamente.
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no artigo 125, da Lei nº 14.133/21.
- e) A CONTRATADA será responsável por fornecer quaisquer itens que seja





necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem a este detalhamento ou cláusulas contratuais, se limitar.

f) Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência objeto fornecido (ou dos itens do objeto fornecido), que deverá ser novo e de primeira qualidade.

g) Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessárias para o atendimento das obrigações decorrentes do contrato para assegurar o perfeito andamento do mesmo.

h) Solicitar à Câmara Municipal de Rio Piracicaba, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual.

### 5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) A Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21.

b) Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com as especificações fornecidas.

c) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

d) acompanhar e fiscalizar as obrigações da contratada,

e) exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa,

f) prestar informações e esclarecimentos à CONTRATADA sobre os materiais solicitados,

g) comunicar a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

h) Comunicar, por escrito, à contratada o não-recebimento do(s) material(ais), apontando as razões, quando for o caso, da sua não-adequação aos termos contratuais;





### 6- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 31/12/2024.

6.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

### 7- DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

7.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência;

7.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- descumprimento de cláusula contratual.

7.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

7.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

7.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar

*Handwritten signature*



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pela Câmara, quando for o caso.

Data: 02/04/2024

(Chefe ou Diretor da área requisitante)

Câmara Municipal  
Rio Piracicaba





**PORTARIA Nº 036/2023**



**"NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO QUE MENCIONA".**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora Thais Andrade Lucas para ocupar o cargo de Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 2.292/2023.

Art. 2º Para ocorrer à despesa resultante desta nomeação, a Câmara Municipal utilizará a dotação pertinente de seu orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Câmara Municipal*  
**Rio Piracicaba**

Rio Piracicaba, 23 de outubro de 2023.

  
**SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**

Presidente da Câmara

*Confere com o Original e Dou Fé*

Rio Piracicaba 05/04/2024

  
Diretor (a) Geral

*Alc*



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 020/2024



### NOMEIA MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas como membros da equipe de apoio do agente de contratação as servidoras abaixo relacionadas:

**Equipe de Apoio:** Lúcia Aparecida dos Santos e Adriele Adilaine Costa.

Art. 2º - Fica designada como suplente de qualquer um dos membros da equipe de apoio, a servidora Júnia do Rosário Maia Vieira.

Art. 3º - Os trabalhos das servidoras ora nomeadas deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133-2021.

Art. 4º - A investidura dos membros supracitados terá vigência a partir da data de publicação desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 01 de abril de 2024.

**SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**

Presidente da Câmara

*Confere com o Original e Dou Fé*

Rio Piracicaba, 05/04/2024

*[Signature]*  
Diretor (a) da Câmara Municipal  
de Rio Piracicaba

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG  
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

*[Signature]*





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024  
DISPENSA Nº 020/2024.



### REQUISIÇÃO

Considerando que é costumeiro desta casa premiar aos agraciados dos Méritos em grande estilo e qualidade.

Considerando também que a aquisição das referidas molduras tem como finalidade atender a demanda decorrente da Sessão Solene em relação aos homenageados, Mérito Escolar, Mérito Legislativo, oportunidade em que os Vereadores da Câmara prestam homenagens a personalidades diversas, tanto a nível municipal, que obtiveram destaque em suas áreas de atuação e que contribuíram de forma decisiva para o desenvolvimento e/ou engrandecimento do Município de Rio Piracicaba-MG.

Venho REQUISITAR autorização para a aquisição de molduras para certificados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024., mediante dispensa conforme prevê o inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21, a fim de garantir um bom atendimento e uma boa execução dos eventos, ora mencionados.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Rio Piracicaba, 05 de abril de 2024.

**THAIS ANDRADE LUCAS**  
Agente de Contratação



## AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório, modalidade Dispensa para **Aquisição molduras para certificados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024**, e solicitação em anexo. Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Rio Piracicaba/MG, 05 de abril de 2024.

**SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**

Presidente da Câmara





**INFORMAÇÕES DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Diante do pedido do gabinete da presidência referente a Aquisição molduras para certificados, atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024, objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos/pesquisa de mercado sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante total para molduras em R\$ 8.602,88 (Oito mil seiscentos e dois reais e oitenta e oito centavos). Assim, solicito a informação da existência de estimativa de custos para a referida despesa.

Data: 05/04/2024

*Thaís*  
**THAÍS ANDRADE LUCAS**  
Agente de Contratação

Diante da solicitação de Informações de Estimativa De Custos referente Aquisição molduras para certificados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024, objetivando a instrução do processo, informo que:

Há recursos financeiros



Não há recursos financeiros



Data: 05/04/2024

*Adrielle*  
**ADRIELE ADILAINE COSTA**  
Diretora Geral





### PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Diante do pedido do gabinete da presidência referente a Aquisição de molduras para certificados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024, objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos/pesquisa de mercado sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante total para Placas em R\$ 8.602,88 (Oito mil seiscentos e dois reais e oitenta e oito centavos). Assim, solicito a informação de recurso orçamentário para a previsão da referida despesa.

Data: 05/04/2024

*Thaís Andrade Lucas*  
**THAÍS ANDRADE LUCAS**  
Agente de Contratação

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação nº

**01.031.0001.4004.3.3.90.39.00- D0029**

Data: 05/04/2024

*Lúcia Aparecida dos Santos*  
**LÚCIA APARECIDA DOS SANTOS**  
Chefe da Divisão de Contabilidade e Pessoal



### AVISO DE DISPENSA

PROCESSO N° 024/2024  
DISPENSA N° 020/2024  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

### PREÂMBULO

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, **SR. SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**, inscrito no CPF sob o nº 977.315.956-68 e RG nº MG 7.122.707, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Padre Joaquim Saturnino de Freitas, nº 668 – Bairro de Fátima, Rio Piracicaba/MG, visando o atendimento ao Art. 75, inciso II, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021; torna público o processo de Dispensa destinada a Aquisição placas de homenagem personalizadas, medalhas de honraria, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024., seleção do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 152, de 29 de dezembro de 2021, diante das condições e do fundamento legal expresso no presente processo de dispensa, observando prazos e condições a seguir e demais normas aplicáveis. A Dispensa será realizada pela agente de contratação, designada pela portaria 036/2023 e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 020/2024.

<b>Tipo de Julgamento:</b> ( ) Menor Preço por Item ( ) Menor Preço por lote (x) Menor Preço Global
<b>Valor global médio estimado para contratação:</b> R\$ 8.602,88 (Oito mil seiscentos e dois reais e oitenta e oito centavos)
<b>Local de Realização:</b> Sede da Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG
<b>Consulta e retirada do aviso de dispensa:</b> através do link <a href="http://www.camararp.mg.gov.br">www.camararp.mg.gov.br</a> , podendo ainda ser retirado no Setor da Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG
<b>Contato:</b> e-mail: <a href="mailto:licitacao@camararp.mg.gov.br">licitacao@camararp.mg.gov.br</a>
<b>Preferência Me/Epp/Equiparadas:</b> SIM





### 1 OBJETO

1.1 Aquisição de molduras para certificados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024, conforme especificações constantes no Aviso de dispensa.

### 2 DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1 - A participação na presente dispensa ocorrerá por meio da solicitação do Aviso de Dispensa, conforme estipulado no preâmbulo

2.2 - O fornecedor é o responsável por qualquer informação realizada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Câmara Municipal a responsabilidade por eventuais danos, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3 - Não poderão participar desta os fornecedores:

2.3.1 - Que não atendam às condições deste Aviso da Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3 - Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe





função na DISPENSA que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.4 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.1 - O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.4.2 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

### 3 – DO INGRESSO DA DISPENSA

3.1 – O ingresso do interessado na dispensa de licitação se dará com o envio do orçamento/pesquisa de preço realizado pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba, envio de proposta por e-mail, ou protocolada no setor licitação da Câmara Municipal observando o estipulado no preâmbulo desse aviso.

3.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;







3.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do interessado na participação. Entretanto, a empresa reserva-se o direito de solicitar a retirada da proposta, mediante justificativa fundamentada, no caso de identificação de erro ou equívoco nos valores cotados.

3.5 – Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus casos seja este, ou bem como de fornecer os serviços ou materiais em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 – Uma vez enviada a proposta os interessados não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

#### 4 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. A partir da data estabelecida deste Aviso de dispensa, a sessão pública será aberta pelo agente de contratações.

4.2. Será observado o julgamento pelo **menor preço global**.

4.3 – Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação ora prevista.

4.4 – Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;





- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.5 – Para fins de análise da proposta/orçamento enviado(a) quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto ora em conteúdo.

4.6 – Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.7 – Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se nova data e horário para a sua continuidade. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta/orçamento, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste aviso de dispensa.

### 5 – DO RECEBIMENTO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- i) Os materiais (molduras) serão devolvidos na hipótese de os mesmos não corresponderem às especificações constantes deste Termo de Referência, devendo ser substituído pela empresa Contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste instrumento e no respectivo contrato.
- j) Confeccionar as molduras em alumínio AF14, dourada fosca, vidro anti-reflexo e vidro liso 2mm, medida de 40x31 cm. Tamanho já aumentado, com transpasse de 5cm (sanduíche de vidro).
- k) A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento.
- l) Os preços apresentados pela CONTRATADA deverão compreender todos os custos referentes à entrega e confecção dos itens deste objeto.
- m) Os serviços serão solicitados de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, a qual enviará Requisição à CONTRATADA constando os itens e a data para preparação do objeto ora licitado.







- n) A definição de cores e modelos das molduras a serem adquiridas, será realizada pela Contratante, sem que haja comprometimento dos valores registrados e empenhados.

### 6-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir fielmente toda a execução do objeto, de acordo com as condições e exigências previamente expressas neste Termo de Referência.
- b) Comunicar a CONTRATANTE por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução contratual, prestando os esclarecimentos julgados necessários.
- c) Responsabilizar-se por qualquer dano que ocorra durante a execução do contrato causados por seus empregados, ou decorrente de ação ou omissão, por culpa ou dolo, a bens móveis ou imóveis, decorrentes do fornecimento de que trata este Termo de Referência/da execução inadequada dos serviços, mesmo que praticados involuntariamente.
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no artigo 125, da Lei nº 14.133/21.
- e) A CONTRATADA será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem a este detalhamento ou cláusulas contratuais, se limitar.
- f) Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência objeto fornecido (ou dos itens do objeto fornecido), que deverá ser novo e de primeira qualidade.

### 7-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21.
- b) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.



- c) acompanhar e fiscalizar as obrigações da contratada,
- d) exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa,
- e) prestar informações e esclarecimentos à CONTRATADA sobre os materiais solicitados,
- f) comunicar a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- g) Comunicar, por escrito, à contratada o não-recebimento do(s) material(ais), apontando as razões, quando for o caso, da sua não-adequação aos termos contratuais;

### 8- DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação neste aviso de contratação direta serão os seguintes:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

### REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante apresentação dos seguintes documentos:





- Certidão de negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
  - Certidão de negativa ou positiva com efeitos de negativa de regularidade para com a Fazenda Estadual;
  - Certidão de negativa ou positiva com efeitos de negativa de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto desta dispensa.

### CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto nº 4.358/2002, de acordo com o Anexo II.

### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, CONFORME ANEXO III.



2.1 – O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

3.2 – Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Câmara Municipal examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

### 9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 – Após a homologação/adjudicação/ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2 – O adjudicatário terá o prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.3 – Alternativamente à convocação para comparecer perante a Câmara ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo máximo de 05(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

9.4 – O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.5 – O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) A referida nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no aviso de contratação direta e seus anexos;
- c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.6 – O prazo de vigência da contratação deverá ser até 31 de dezembro de 2024, prorrogável conforme previsão nos anexos a este aviso de contratação direta se for o caso.





9.7 – A contratada deverá comparecer no local com antecedência mínima de 01 hora, para organização dos trabalhos.

### 10 – DAS SANÇÕES

10.1 – Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato e deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.



k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 – O prestador dos serviços que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1) Advertência pela falta da alínea “a” deste aviso de contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações das alíneas “B” a “K”;

10.2.3) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos das alíneas “B” a “F” deste aviso de contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens “G” a “L”, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3 – Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





10.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5 – A aplicação das sanções previstas neste aviso de contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à administração pública.

10.6 – A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7 – Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

10.8 – A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.9 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.10 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

### 11 DA JUSTIFICATIVA

11.1 – É costumeiro desta casa premiar aos agraciados dos Méritos em grande estilo e qualidade. A aquisição das referidas molduras tem como finalidade atender a demanda decorrente da Sessão Solene em relação aos homenageados do Mérito Escolar, Mérito Legislativo, oportunidade em que os Vereadores da Câmara prestam homenagens a personalidades diversas a nível municipal que obtiveram destaque em suas áreas de atuação e que contribuíram de forma



decisiva para o desenvolvimento e/ou engrandecimento do Município de Rio Piracicaba-MG.

### 12 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O Presente processo de dispensa de licitação está amparado na lei federal nº14.133/2021, que prevê em seu art 75, inciso II a seguinte hipótese de contratação direta por meio de dispensa de licitação:

(...)

Art. Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

Valor atualizado R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) conforme Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

### 13 DA RAZÃO DA ESCOLHA E DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

#### 13.1 - DA RAZÃO DA ESCOLHA

13.1.1 A Câmara Municipal, adotará a escolha do fornecedor a ser contratado, levando em consideração o menor preço global encontrado no mercado, aplicando os termos proposto no preâmbulo deste aviso de dispensa.

#### 13.2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

13.2.1 - O preço a ser contratado, se justificará no menor valor global encontrado, obedecendo os termos proposto neste aviso de dispensa.

### 14 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2024: **01.031.0001.4004.3.3.90.39.00-D0029**

### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - O procedimento será divulgado no portal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba-Mg.





15.2 – No caso de todos os participantes restarem desclassificados ou inabilitados (Procedimento Fracassado), a Câmara poderá:

- a) Republicar o presente aviso com uma nova data;
- b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- c) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento, diretamente com o fornecedor;
- d) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

15.3 – As providências dos subitens “A” e “B” acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

15.4 – Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste aviso de contratação direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação;

15.5 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens ou publicações emitidas pela Administração.

15.6 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada com comunicação formal do ato.

15.7 – Os horários estabelecidos na divulgação deste aviso de dispensa e durante o envio de propostas observarão o horário de Brasília-DF.

15.8 – No julgamento das propostas e da habilitação, a Câmara Municipal poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



15.9 – As normas disciplinadoras deste aviso de dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.10 – Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

15.11 – Em caso de divergência entre disposições deste termo de contratação direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste termo.

15.12 - Fazem parte desde termos:

Anexo I – Minuta de contrato;

Anexo II – Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

Anexo III - Declaração de Idoneidade

Rio Piracicaba – Minas Gerais, 11 de abril de 2024.

Thaís Andrade Lucas  
Agente de Contratações





### ANEXO I

#### MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2024

DISPENSA Nº. 020/2024

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, **SR. SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**, inscrito no CPF sob o nº 977.315.956-68 e RG nº MG 7.122.707, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Padre Joaquim Saturnino de Freitas, nº 668 – Bairro de Fátima, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado \_\_\_\_\_ (qualificação), de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Processo Licitatório nº **024/2024**, Modalidade Dispensa nº **020/2024**, têm como justo e contratado o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. 52 Molduras em alumínio AF14, dourada fosca, vidro anti-reflexo e vidro liso 2mm, medida de 40x31 cm. Tamanho já aumentado, com transpasse de 5cm (sanduíche de vidro).
- 1.2. O material deverá ser entregue, pela CONTRATADA, conforme a necessidade do CONTRATANTE até o final do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

2.1 - A Câmara Municipal de Rio Piracicaba pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

2.2. - O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias após a entrega da compra, que poderá ser parcelada, mediante apresentação da respectiva Nota fiscal pelo contratado.





2.3 - O pagamento da fatura seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.4.- Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.5 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.6 – A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.7 - O pagamento efetuado à CONTRATADA não a isentará de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. – Por força da Lei Federal nº 10.192, de 14 de Fevereiro de 2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo disposição autorizativa do Governo Federal.

3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários poderão ser corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e o 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

3.4- A variação nos preços de alimentos tem sido um fator de grande relevância para a dinâmica da inflação, a CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE as variações nos preços para os reajustes nas faturas, como comprovar por meio de NF's essas alterações de valores.

### CLÁUSULA QUARTA – DA AQUISIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO





4.1 – Cabe a contratante a fiscalização da execução do objeto do presente instrumento contratual, podendo a primeira tomar todas as providências de rescisão e de penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, no caso da contratada descumprir qualquer das cláusulas do contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. - São obrigações das partes:

#### I – DA CONTRATANTE:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21.
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com as especificações fornecidas.
- c) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.
- d) acompanhar e fiscalizar as obrigações da contratada,
- e) exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa,
- f) prestar informações e esclarecimentos à CONTRATADA sobre os materiais solicitados,
- g) comunicar a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- h) Comunicar, por escrito, à contratada o não-recebimento do(s) material(ais), apontando as razões, quando for o caso, da sua não-adequação aos termos contratuais;

#### II – DA CONTRATADA:

- a) Cumprir fielmente toda a execução do objeto, de acordo com as condições e exigências previamente expressas neste Termo de Referência.
- b) Comunicar a CONTRATANTE por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução contratual, prestando os esclarecimentos julgados necessários.



- c) Responsabilizar-se por qualquer dano que ocorra durante a execução do contrato causados por seus empregados, ou decorrente de ação ou omissão, por culpa ou dolo, a bens móveis ou imóveis, decorrentes do fornecimento de que trata este Termo de Referência/da execução inadequada dos serviços, mesmo que praticados involuntariamente.
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no artigo 125, da Lei nº 14.133/21.
- e) A CONTRATADA será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem a este detalhamento ou cláusulas contratuais, se limitar.
- f) Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência objeto fornecido (ou dos itens do objeto fornecido), que deverá ser novo e de primeira qualidade.
- g) Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessárias para o atendimento das obrigações decorrentes do contrato para assegurar o perfeito andamento do mesmo.
- h) Solicitar à Câmara Municipal de Rio Piracicaba, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual.

### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº: **01.201.010.31.0001.4.004.3.3.90.39.00 – D0029.**

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. - O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 31/12/2024.

7.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO





8.1. - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I – pelo término do prazo contratual;
- II – por iniciativa do contratado ou do contratante;
- III – uma vez concluída a finalidade da contratação.

### CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência;

9.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

9.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pela Câmara, quando for o caso.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado pela CONTRATANTE no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site [www.camararp.mg.gov.br](http://www.camararp.mg.gov.br), conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.969/2006, bem como no quadro de avisos afixado no hall de entrada Câmara Municipal.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Piracicaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF nº:

\_\_\_\_\_  
CPF nº:





### ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024

DISPENSA Nº 020/2024.

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



### ANEXO III

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024, DISPENSA Nº 020/2024

À

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 024/2024, sob a Modalidade Dispensa nº 020/2024, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante \_\_\_\_\_ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Local, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
CARIMBO E ASSINATURA





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024

DISPENSA Nº 020/2024.

### REQUISIÇÃO

Considerando que é costumeiro desta casa premiar aos agraciados dos Méritos em grande estilo e qualidade.

Considerando também que a aquisição das referidas molduras tem como finalidade atender a demanda decorrente da Sessão Solene em relação aos homenageados do Mérito Escolar, Mérito Legislativo, oportunidade em que os Vereadores da Câmara prestam homenagens a personalidades diversas, a nível municipal que obtiveram destaque em suas áreas de atuação e que contribuíram de forma decisiva para o desenvolvimento e/ou engrandecimento do Município de Rio Piracicaba-MG.

Venho REQUISITAR parecer jurídico para a Aquisição molduras para certificados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024, mediante dispensa conforme prevê o inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, a fim de garantir a publicidade dos atos do Poder Legislativo Municipal.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Rio Piracicaba, 15 de abril de 2024.

**THAIS ANDRADE LUCAS**

Agente de Contratação



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



Processo Administrativo Nº. 24-2024

Referência: Dispensa Nº 20-2024

### PARECER:

**ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO DE BENS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.**

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a aquisição de bens, para o exercício de 2024, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

2. Consta nos autos que a necessidade da referida contratação foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Presidência da Câmara Municipal de Rio Piracicaba. Na requisição, assevera o Agente de Contratação que os autos do processo nº 24-2024 foram enviados a ele, para elaboração do aviso de contratação direta, para dispensa de licitação, nos moldes da Portaria nº 046-2023.

*Handwritten mark*





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



3. Consta nos autos minuta do Aviso de Contratação Direta Nº. 020-2024, para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021, bem como considerando o disposto no art. 14 da Portaria nº 046-2023 da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

É que merece ser relatado. OPINO.

4. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

5. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a contratação envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

6. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a Portaria nº 046-2023, dispõe sobre a dispensa de licitação de que trata a Lei nº. 14.133/21, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de contratação de menor valor.

7. No caso em comento, busca-se a aquisição de bens, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela Presidência da Câmara Municipal. Conforme consta nos autos, foram elaborados estimativa de custos, termo de referência, previsão de recursos orçamentários, requisição, autorização e termo de dispensa.

8. O preço estimado para a contratação, conforme se extrai do Termo de Dispensa elaborado pelo Agente de Contratação, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço estimado admitido para a presente contratação tomou por referência a contratação anexa ao DFD, realizado pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

9. Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, além dos arts. 13 e 14 da Portaria nº 046-2023. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos da Chefe da Divisão de Contabilidade e Pessoal.

10. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021,





**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**  
**Poder Legislativo**



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Termo de Dispensa Nº. 20-2024, para a aquisição de bens, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

À apreciação da Presidência.

Rio Piracicaba-MG, 16 de abril de 2024.

**ARY RAMON BARROS FREITAS ARAÚJO**

Procurador

OAB-MG 213.211



### EXTRATO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 – CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Processo: Nº 024/2024

Objeto: **Aquisição molduras para certificados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024.**

Fundamento Legal: inciso II do art. 75 da lei 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por intermédio da agente de contratação THAÍS ANDRADE LUCAS, designado pela PORTARIA nº 36/2023, torna público, para conhecimento dos interessados o procedimento de dispensa de licitação em epígrafe.

Aviso de dispensa disponível no site [www.camararp.mg.gov.br](http://www.camararp.mg.gov.br), e na sede da Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG horário de 08:00:00 às 15:00:00, o qual será processado e julgado segundo as especificações e demais condições detalhadas no Aviso de dispensa e seus anexos, observando a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Rio Piracicaba/MG, 18 de abril de 2024.

Thais Andrade Lucas

Agente de Contratação



Assunto **RE: Solicitação de Orçamento - Molduras**  
De Vidrolar Contato <vidrolarcontato@hotmail.com>  
Para licitacao@camararp.mg.gov.br <licitacao@camararp.mg.gov.br>  
Data 2024-04-30 15:13



Olá boa tarde!

Conforme solicitado segue abaixo a cotação para fornecimento, tempo de entrega é de 20 dias após o envio da ordem de serviço.

Quantidade	Modelo	Tamanho	Valor Unitário
52 (cinquenta e duas)	Molduras em alumínio, AF14, dourada fosca, colocada em vidro antirreflexo e vidro liso, 2 mm, na medida de 40 x 31 cm. Tamanho já aumentado, com transpasse de 5 cm (sanduíche de vidro).	400x310	R\$120,00
			<b>Total</b> <b>R\$6.240,00</b>

Agradecemos o contato.

Aline Batista  
Assistente Administrativo.

**De:** licitacao@camararp.mg.gov.br <licitacao@camararp.mg.gov.br>  
**Enviado:** terça-feira, 30 de abril de 2024 08:57  
**Para:** Vidrolarcontato <vidrolarcontato@hotmail.com>  
**Assunto:** Solicitação de Orçamento - Molduras

Prezado(a) senhor(a), bom dia!

Vimos solicitar orçamento para fornecimento de 52 (cinquenta e duas) molduras em alumínio, AF14, dourada fosca, colocada em vidro anti-reflexo e vidro liso, 2 mm, na medida de 40 x 31 cm. Tamanho já aumentado, com transpasse de 5 cm (sanduíche de vidro).

--  
Thaís Andrade

Agente de Contratação.



Voltar Nova mens... Responder Respondei Reencamiir Eliminar Mover Imprimir Arquivo Marcar Mais

- A receber** 5
- Rascunhos
- Enviados
- Spam
- Reciclagem
- Arquivo

**RE: Solicitação de Orçamento - Molduras**

Mensagem 1 de 65

De **CENTRAL VIDROS**

Para [licitacao@camararp.mg.gov.br](mailto:licitacao@camararp.mg.gov.br)

Data **Hoje 13:46** 30/01/24

Prezados,

Conforme solicitado, segue orçamento:

52 unidades de Molduras em alumínio, modelo AF14 dourada fosca, vidro anti-reflexo e vidro liso 2 mm, na medida de 40 x 31 cm com margem de 5cm

R\$148,00 valor unitário  
**R\$7.696,00 valor total a vista**

Prazo de confecção 15 dias. Prazo de pagamento a combinar.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,  
Natália Assunção.

**CENTRAL VIDROS** | Vidraçaria  
 | móvel/WhatsApp: [31 9 8527 4469](tel:31985274469)  
 | telefone: [31 3852 4999](tel:3138524999)  
 | email: [centralvidros.jm@hotmail.com](mailto:centralvidros.jm@hotmail.com)  
 | site: [@centralvidrosjm](#)  
 | endereço: Avenida Wilson Alvarenga, 1464, Carneirinhos - João Monlevade - MG

Crie sua própria assinatura

**De:** [licitacao@camararp.mg.gov.br](mailto:licitacao@camararp.mg.gov.br) <[licitacao@camararp.mg.gov.br](mailto:licitacao@camararp.mg.gov.br)>  
**Enviado:** quinta-feira, 25 de janeiro de 2024 13:37  
**Para:** [centralvidros.jm@hotmail.com](mailto:centralvidros.jm@hotmail.com) <[centralvidros.jm@hotmail.com](mailto:centralvidros.jm@hotmail.com)>  
**Assunto:** Solicitação de Orçamento - Molduras

Prezado senhor, boa tarde!

Vimos solicitar orçamento para fornecimento de 52 (cinquenta e duas) molduras em alumínio, AF14, dourada fosca, colocada em vidro anti-reflexo e vidro liso, 2 mm, na medida de 40 x 31 cm. Tamanho já aumentado, com transpasse de 5 cm (sanduíche de vidro).

Cordialmente,  
 --  
 Thaís Andrade  
 Agente de Contratação.



05/03/2024, 14:06

Roundcube Webmail :: Ola, CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA!! Segue orcamento numero: 2595 conforme combi...

Assunto

**Ola, CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA!! Segue orcamento numero: 2595 conforme combinado.**

De

<sistema@sistemawvetro.com.br>

Para

VIDRO LAR <compras@camararp.mg.gov.br>

Responder para

VIDRO LAR <vidro\_larjm@hotmail.com>

Data

2024-03-05 12:42



- ORCAMENTO\_ 2595.pdf(~69 KB)

DE: VIDRO LAR

PARA: CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

ORCAMENTO: 2595

**Ao receber esta mensagem confirme o recebimento clicando no link abaixo:**

Favor Confirmar o Recebimento desta Mensagem.

[Clique aqui para confirmar](#)

[ir para pagina](#)

WVETRO

Rua José Hauer, 1625b - Bairro:Boqueirão Curitiba-PR



**VIDRO LAR**

RUA GERALDO ANTÔNIO, 113, CARNEIRINHOS  
 JOAO MONLEVADE | MG  
 CNPJ: 23.268.808/0001-50  
 I.E : 3625470410065  
 www.vidroelar.com.br  
 vidro\_larjm@hotmail.com


**ORÇAMENTO**

Numero: 2595  
 Emissão: 05/03/2024  
 Vendedor: FLÁVIA ALVES  
 Contato: (31) 38524-677  
 Email: vidro\_larjm@hotmail.com

**CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**  
**EMAIL: compras@camararp.mg.gov.br**  
**ENDEREÇO: , S/N**  
**CEP: - JOAO MONLEVADE/MG -**

**TEL. FIXO: CELULAR (31)3854-1353**  
**TEL2/Fax:**  
**IE/RG:**  
**CNPJ/CPF:**

VENDAS DE OUTROS MATERIAIS

MATERIAL	UN	LARG	ALT	QTDE	VLR UN	TOTAL
 COR : BRANCO MOLDURA-ALUMINIO-QUADRO DE MOLDURA ALUMINIO	M2	0	0	52,00	153,00	7.956,00
52 QUADRO COM MOLDURA AF14 DOURADA FOSCA VIDRO ANT REFLEXO ELISO 2MM DE 400X310 SANDUISHI COM MARGEM DE 5CM.						
						7.956,00

**OBSERVAÇÕES**

ORÇAMENTO - DATA PREVISTA PARA ENTREGA/MONTAGEM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Opções de Pagamento:

- 1. À vista:  
Valor: R\$ \_\_\_\_\_
- 2. Parcelado:
  - a) 03x sem juros: R\$ \_\_\_\_\_
  - b) 06x com juros: R\$ \_\_\_\_\_
  - c) 08x com juros: R\$ \_\_\_\_\_
  - d) 12x com juros: R\$ \_\_\_\_\_

Formas de Pagamento: Dinheiro, Pix, Transferência Bancaria e Cartões: Visa, Master e American Express.

Condições e Observações:

1. É obrigatório efetuar a entrada e o pagamento no momento da assinatura do contrato para garantir a reserva dos serviços/produtos solicitados.
  2. Caso ocorram atrasos ou inadimplência no pagamento, a entrega do pedido poderá ser adiada ou até mesmo cancelada. A empresa não se responsabiliza por qualquer inconveniente causado por falta de pagamento ou pagamentos incompletos.
  3. Todos os aumentos no orçamento, não serão comunicados com antecedência ao cliente, portanto o orçamento poderá sofrer alterações de valores.
  4. Oferecemos uma garantia de manutenção de três meses para todos os serviços/produtos contratados.
  5. A instalação será realizada em horário comercial, conforme agendamento prévio.
  6. Não serão concedidos descontos à vista para acessórios e manutenções.
  7. Não aceitamos vendas a prazo (fiado). O pagamento deve ser efetuado no ato da compra. Não insistir, por favor.
  8. Importante: Recomendamos aos clientes que evitem jogar água nos espelhos, pois isso pode causar manchas e corrosão.
- A VIDRO LAR LTDA não se responsabiliza por danos causados por negligência na manutenção dos produtos.

Parcela	Vencimento	Valor	Forma de Pagamento	Status
	TOTAL:	7.956,00		
	SEM DESCONTO	0.00		
	TOTAL GERAL:	7.956,00		
				Atenciosamente,
				<b>FLÁVIA ALVES</b> <b>(31) 38524-677</b>
Dt.Venda:	//			
Impresso em:	05/03/24 12:42:13	Aceite do Cliente		<b>VIDRO LAR</b>

*(Handwritten signature)*





Handwritten signature or initials in blue ink.



### ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 DISPENSA Nº 020/2024.



Aos 09 dias do mês de maio de 2024, às 08:20 horas, com observância às disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio desta Casa, com a finalidade de analisar o Processo Licitatório nº 024/2024, Modalidade Dispensa nº 020/2024.

Aberta a sessão, constatamos que foram realizadas três pesquisas de preço para verificação dos valores praticados no mercado para o objeto desta dispensa, e somente um retorno, obtendo-se o **valor total médio global estimado de R\$ 7.297.16 (Sete mil duzentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos).**

Justifica-se a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos permissivos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e em conformidade com o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, segundo o qual é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$59.906,02 (Cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), nos casos previstos em Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

É objeto do processo de dispensa a Aquisição de molduras para certificados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024.

**JUSTIFICA-SE** a contratação por ser costumeiro desta casa premiar aos agraciados dos Méritos em grande estilo e qualidade. A aquisição das referidas molduras tem como finalidade atender a demanda decorrente da Sessão Solene em relação aos homenageados do Operário Padrão, Mérito Escolar, Mérito Legislativo, oportunidade em que os Vereadores da Câmara prestam homenagens a personalidades diversas, tanto a nível municipal e estadual quanto nacional, que obtiveram destaque em suas áreas de atuação e que contribuíram de forma decisiva para o desenvolvimento e/ou engrandecimento do Município de Rio Piracicaba-MG.

Diante de todo exposto a Comissão Permanente de Licitação por unanimidade de seus membros, após Julgamento objetivo e isonômico, observando uma das finalidades do processo de selecionar a proposta mais vantajosa, decidiu que a contratação da empresa **VIDRO LAR DESIGN EM VIDROS**, representada por **ALINE BATISTA DE LIMA**, para a Aquisição molduras para certificados, para





atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024 é cabível e vantajosa para a Câmara Municipal, uma vez que a mesma apresentou o menor preço, e a disponibilidade para execução do objeto licitado, garantindo assim o cumprimento do princípio da economicidade.

Desta forma, a Comissão de Licitação, à luz dos elementos que integram os presentes autos, recomenda que o contrato seja celebrado com a empresa **VIDRO LAR DESIGNS EM VIDROS**, pelo valor total estimado de **R\$ 6.240,00 (Seis mil duzentos e quarenta reais)**, conforme proposta de preço anexa ao Processo.

A prestação dos serviços não gerará vínculo empregatício entre a contratada e a Câmara Municipal, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

O valor a ser pago será de acordo com a demanda e requisições da Câmara Municipal, comprovada pela nota fiscal apresentada. O citado valor correrá à conta da seguinte dotação **01.031.0001.4004.3.3.90.39.00- D0029**, cujo saldo atual será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2024.

Isto posto, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Rio Piracicaba opina pela conclusão da contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, combinado com os dizeres do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, devendo o processo ser encaminhado à autoridade competente, para ratificação.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 09 de maio de 2024.

**Thaís Andrade Lucas**  
Agente de Contratação

**Adriele Adilaine Costa**  
Equipe de Apoio

**Lucia Aparecida dos Santos**  
Equipe de Apoio



**ALINE BATISTA DE LIMA**  
**CNPJ: 32.336.259/0001-02**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**DECLARAÇÃO**

**ALINE BATISTA DE LIMA**, inscrita no CNPJ nº 32.336.259/0001-02, por intermédio de seu representante legal a **Sra. ALINE BATISTA DE LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº M-16.412.827 e do CPF nº 119.018.566-07, DECLARA, para fins do disposto no disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, acrescido pelo inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Rio Piracicaba, 10 de Maio de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **ALINE BATISTA DE LIMA**  
Data: 11/06/2024 16:21:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**ALINE BATISTA DE LIMA**

*psf*



**ALINE BATISTA DE LIMA**  
CNPJ: 32.336.259/0001-02

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 024/2024, sob a Modalidade Dispensa nº 020/2024, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante **ALINE BATISTA DE LIMA**, inscrita no CNPJ nº 32.336.259/0001-02, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Rio Piracicaba, 10 de Maio de 2024.



Documento assinado digitalmente  
**ALINE BATISTA DE LIMA**  
Data: 11/06/2024 16:20:33-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**ALINE BATISTA DE LIMA**

*ALB*

**TADEU JUSTINO PEREIRA**  
**CNPJ: 26.755.723/0001-94**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Eu **TADEU JUSTINO PEREIRA**, CPF 199.149.896-91, M – 613.738, representante legal da **TADEU JUSTINO PEREIRA ME**, CNPJ 26.755.723/0001-94, situada na Rua Duque de Caxias, 145 SALA 02, Centro, Rio Piracicaba – MG, 35.940.000 atesto para os devidos fins que **ALINE BATISTA DE LIMA**, CNPJ 32.336.259/0001-02, sediada na Rua Marechal Deodoro, 53, Centro, Rio Piracicaba – MG, 35.940.000, possui capacidade técnica para o fornecimento e instalação de vidros e acabamentos.

Rio Piracicaba – MG, 10 de Maio de 2024.

**TADEU JUSTINO**  
**PEREIRA:2675572**  
**3000194**

Assinado de forma digital por  
TADEU JUSTINO  
PEREIRA:26755723000194  
Dados: 2024.05.10 17:25:52  
-03'00'

---

**TADEU JUSTINO PEREIRA**

**Rua Duque de Caxias, 145, Sala 04, Centro, Rio Piracicaba – MG, 35.940.000**  
**Telefone: (31) 98759-7627**



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

ALINE BATISTA DE LIMA 11901856607

### Nome do Empresário

ALINE BATISTA DE LIMA

### Nome Fantasia

VIDRO LAR DESING EM VIDROS

### Capital Social

20.000,00

### Número Identidade

MG16.412.827

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

MG

### CPF

119.018.566-07

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

10

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

02/01/2019

## Números de Registro

### CNPJ

32.336.259/0001-02

### NIRE

31-8-1394024-4

## Endereço Comercial

### CEP

35940-000

### Bairro

CENTRO

### Logradouro

RUA MARECHAL DEODORO

### Município

RIO PIRACICABA

### Número

53

### UF

MG

## Atividades

### Data de Início de Atividades

02/01/2019

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Comerciante independente de vidros

### Atividade Principal (CNAE)

47.43-1/00 - Comércio varejista de vidros

### Ocupações Secundárias

Vidraceiro de edificações, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando proveniente de cadastro eletronicamente nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoasJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 30/05/24

Plus

Agente de Contratação / Pregoeiro

Scanned with CamScanner

Número do Recibo  
ME39886417

Número do Identificador  
32336259000102

Data de Emissão  
18/06/2019



Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na internet  
Data 10/05/24  
*[Signature]*  
Agente de Contratação / Pregoeiro





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALINE BATISTA DE LIMA 11901856607**  
**CNPJ: 32.336.259/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:51:05 do dia 06/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2024.

Código de controle da certidão: **7B90.EEA5.37F6.C16C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 30 / 05 / 24

*Plus*

Agente de Contratação / Pregoeiro

*Plus*



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
06/05/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
04/08/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: ALINE BATISTA DE LIMA 11901856607

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003344602.00-55

CNPJ/CPF: 32.336.259/0001-02

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA MARECHAL DEODORO

NÚMERO: 53

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35940000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: RIO PIRACICABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000759603694

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 30 / 05 / 24

Agente de Contratação / Pregoeiro





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA

**CERTIDÃO 2024/0000376**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:  
**ALINE BATISTA DE LIMA**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 32.336.259/0001-02  
RUA MARECHAL DEODORO, Nº 53 , Centro RIO PIRACICABA - MG, CEP 35940-000

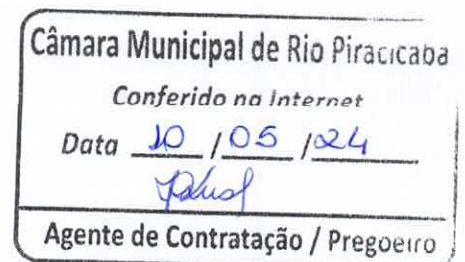
Acha-se quites com esta repartição até a presente data ressalvando o direito de cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concementes à incidência e lançamentos de tributos.

Chave de validação da certidão: 20240000376

**Validade 30 dias**

Emitida Quarta-Feira, 08 de Maio de 2024

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 32.336.259/0001-02  
**Razão Social:** ALINE BATISTA DE LIMA  
**Endereço:** RUA MARECHAL DEODORO 53 / CENTRO / RIO PIRACICABA / MG / 35940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/04/2024 a 25/05/2024

**Certificação Número:** 2024042605070079867611

Informação obtida em 06/05/2024 14:10:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 10 / 05 / 24

Agente de Contratação / Pregoeiro





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALINE BATISTA DE LIMA 11901856607 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.336.259/0001-02  
Certidão nº: 31414846/2024  
Expedição: 06/05/2024, às 14:11:45  
Validade: 02/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALINE BATISTA DE LIMA 11901856607 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.336.259/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data 30 / 05 / 24  
*Plus*  
Agente de Contratação / Pregoeiro

*Plus*



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

RIO PIRACICABA

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ALINE BATISTA DE LIMA  
CNPJ: 32.336.259/0001-02

#### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

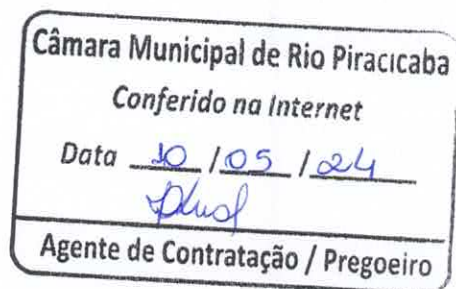
c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 06 de Maio de 2024 às 10:01



RIO PIRACICABA, 06 de Maio de 2024 às 10:01


**Código de Autenticação:** 2405-0610-0106-0179-8392

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



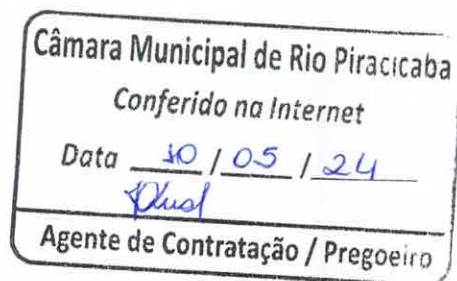


 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.336.259/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/01/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALINE BATISTA DE LIMA 11901856607</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VIDRO LAR DESING EM VIDROS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R MARECHAL DEODORO</b>	NÚMERO <b>53</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>35.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO PIRACICABA</b>
UF <b>MG</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>vidrolarcontato@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(31) 9594-0985</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/08/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2024** às **09:53:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024

DISPENSA Nº 020/2024.

### REQUISIÇÃO

Diante do resultado conforme ata da sessão realizada em 09 de maio de 2024, e documento de habilitação apresentado, solicito emissão de parecer final sobre o processo de dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, que se destina a Aquisição de molduras para certificados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

*Câmara Municipal*  
**Rio Piracicaba**

Rio Piracicaba, 10 de maio de 2024.

**THAIS ANDRADE LUCAS**

Agente de Contratação





**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**  
**Poder Legislativo**



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

Processo Administrativo Nº. 24-2024

Referência: Dispensa Nº 20-2024



**PARECER:**

**ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO DE BENS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.**

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a aquisição de bens, para o exercício de 2024, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

2. Consta nos autos que a necessidade da referida contratação foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Presidência da Câmara Municipal de Rio Piracicaba. Na requisição, assevera o Agente de Contratação que os autos do processo nº 24-2024 foram enviados a ele, para elaboração do aviso de contratação direta, para dispensa de licitação, nos moldes da Portaria nº 046-2023.

ASD



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



3. Consta nos autos minuta do Aviso de Contratação Direta Nº. 020-2024, para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021, bem como considerando o disposto no art. 14 da Portaria nº 046-2023 da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

É que merece ser relatado. OPINO.

4. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

5. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a contratação envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

6. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a Portaria nº 046-2023, dispõe sobre a dispensa de licitação de que trata a Lei nº. 14.133/21, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de contratação de menor valor.

7. No caso em comento, busca-se a aquisição de bens, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela Presidência da Câmara Municipal. Conforme consta nos autos, foram elaborados estimativa de custos, termo de referência, previsão de recursos orçamentários, requisição, autorização e termo de dispensa.

8. O preço estimado para a contratação, conforme se extrai do Termo de Dispensa elaborado pelo Agente de Contratação, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço estimado admitido para a presente contratação tomou por referência a contratação anexa ao DFD, realizado pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

9. Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, além dos arts. 13 e 14 da Portaria nº 046-2023. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos da Chefe da Divisão de Contabilidade e Pessoal.

10. O Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação nº 20-2024 foi publicado no



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

site oficial e na sede da Câmara Municipal de Rio Piracicaba. Após recebidas as propostas constantes dos autos, foi realizada a Ata da Reunião relativa ao Processo Licitatório nº 24-2024, Dispensa nº 20-2024, que declarou vencedora a empresa Vidro Lar Designs em Vidros, em razão da sua disponibilidade para a execução do contrato e tendo em vista a oferta do menor preço dentre os concorrentes.

11. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Termo de Dispensa Nº. 20-2024, para a aquisição de bens, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

À apreciação da Presidência.

Rio Piracicaba-MG, 10 de maio de 2024.

**ARY RAMON BARROS FREITAS ARAÚJO**

Procurador  
OAB-MG 213.211





### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024, MODALIDADE DISPENSA Nº 020/2024

Reconheço e RATIFICO a DISPENSA de Licitação Nº 020/2024 Aquisição de molduras para certificados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024., com fundamento no inciso II o art. 75, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o constante do presente processo.

CONTRATADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
VIDRO LAR DESIGN EM VIDROS	R\$ 6.240,00

*Câmara Municipal*  
**Rio Piracicaba**

Rio Piracicaba, 10 de maio de 2024.

  
**SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**

Presidente da Câmara





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 MODALIDADE DISPENSA Nº 020/2024.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, através da Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 024/2024, Dispensa de Licitação nº 020/2024, na forma que segue:

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

**Contratada:** VIDRO LAR DESIGN EM VIDROS

**Objeto:** Aquisição de molduras em alumínio AF14, dourada fosca, vidro anti-reflexo e vidro liso 2mm, medida de 40x31 cm. Tamanho já aumentado, com transpasse de 5cm (sanduíche de vidro), no exercício de 2024.

**Fundamento legal:** Inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21.

**Valor Total Estimado:** R\$ 6.240,00 (Seis mil duzentos e quarenta reais)

**Despacho de Ratificação:** Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado em:** 10/05/2024.

**THAÍS ANDRADE LUCAS**  
Agente de Contratação





CONTRATO 026/2024

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba 10/05/24

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, **SR. SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**, inscrito no CPF sob o nº 977.315.956-68 e RG nº MG 7.122.707, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Padre Joaquim Saturnino de Freitas, nº 668 – Bairro de Fátima, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **VIDRO LAR DESING EM VIDROS**, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº53, Rio Piracicaba- MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.336.259/0001-02, neste ato representada por **ALINE BATISTA DE LIMA**, identidade nº MG 16.412.427, CPF nº 119.018.566-07, a qual possui capacidade para o objeto licitado de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Processo Licitatório nº 024/2024, Modalidade Dispensa nº 020/2024, têm como justo e contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. 52 Molduras em alumínio AF14, dourada fosca, vidro anti-reflexo e vidro liso 2mm, medida de 40x31 cm. Tamanho já aumentado, com transpasse de 5cm (sanduíche de vidro).
- 1.2. O material deverá ser entregue, pela CONTRATADA, conforme a necessidade do CONTRATANTE.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1 - A Câmara Municipal de Rio Piracicaba pagará à CONTRATADA o valor total **R\$6.240,00 (Seis mil, duzentos e quarenta reais)**.
- 2.2. - O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias após a entrega da compra, que poderá ser parcelada, mediante apresentação da respectiva Nota fiscal pelo contratado.
- 2.3 - O pagamento da fatura seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.4.- Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.5 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.6 – A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.7 - O pagamento efetuado à CONTRATADA não a isentará de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. – Os valores estabelecidos na cláusula segunda deste contrato serão irreeajustáveis durante a vigência deste contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – DA AQUISIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 – Cabe a contratante a fiscalização da execução do objeto do presente instrumento contratual, podendo a primeira tomar todas as providências de rescisão e de penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, no caso da contratada descumprir qualquer das cláusulas do contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. - São obrigações das partes:

*Confere com o Original e Dou Fé*

Rio Piracicaba 10/05/24

#### I – DA CONTRATANTE:

*[Signature]*  
Diretor (a) Geral

a) A Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21.





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



b) Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com as especificações fornecidas.

c) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

d) acompanhar e fiscalizar as obrigações da contratada,

e) exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa,

f) prestar informações e esclarecimentos à CONTRATADA sobre solicitações solicitados,

g) comunicar a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

h) Comunicar, por escrito, à contratada o não-recebimento do(s) material(ais), apontando as razões, quando for o caso, da sua não-adequação aos termos contratuais;

*Confere com o Original e Dou Fé*

Rio Piracicaba, 10/05/24

*Diretor(a) Geral*

### II – DA CONTRATADA

a) Cumprir fielmente toda a execução do objeto, de acordo com as condições e exigências previamente expressas neste Termo de Referência.

b) Comunicar a CONTRATANTE por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução contratual, prestando os esclarecimentos julgados necessários.

c) Responsabilizar-se por qualquer dano que ocorra durante a execução do contrato causados por seus empregados, ou decorrente de ação ou omissão, por culpa ou dolo, a bens móveis ou imóveis, decorrentes do fornecimento de que trata este Termo de Referência/da execução inadequada dos serviços, mesmo que praticados involuntariamente.

d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no artigo 125, da Lei nº 14.133/21.

e) A CONTRATADA será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem a este detalhamento ou cláusulas contratuais, se limitar.

f) Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência objeto fornecido (ou dos itens do objeto fornecido), que deverá ser novo e de primeira qualidade.





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

g) Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessárias para o atendimento das obrigações decorrentes do contrato para assegurar o perfeito andamento do mesmo.

h) Solicitar à Câmara Municipal de Rio Piracicaba, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual.

### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº: **01.201.010.31.0001.4.004.3.3.90.39.00 – D0029.**

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. - O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 31/12/2024.

7.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

I – pelo término do prazo contratual;

*Confere com o Original e Dou Fé*

II – por iniciativa do contratado ou do contratante;

Rio Piracicaba, 30/05/24

III – uma vez concluída a finalidade da contratação.

*[Signature]*  
Diretor (a) Geral

### CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência;

*Confere com o Original e Dou Fé*

9.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

Rio Piracicaba 30.05.24

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

*[Signature]*  
Diretor (a) Geral

9.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pela Câmara, quando for o caso.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado pela CONTRATANTE no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site [www.camararp.mg.gov.br](http://www.camararp.mg.gov.br), conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.969/2006, bem como no quadro de avisos afixado no hall de entrada Câmara Municipal.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

*[Signature]*

*[Signature]*  
Câmara Municipal  
Rio Piracicaba

*[Signature]*






**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**  
**Poder Legislativo**



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

Rio Piracicaba, 10 de maio de 2024.

**CONTRATANTE:**

  
**SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

**32.336.259/0001-02**


**CONTRATADA:**

  
**ALINE BATISTA DE LIMA**  
VIDRO LAR DESING EM VIDROS

**Aline Batista de Lima**

Rua Marechal Deodoro, 53  
Centro - CEP 35.940-000  
Rio Piracicaba - MG


**TESTEMUNHAS:**

  
**Adriele Adilaine Costa**  
CPF N°: 097.143.106-01

  
**Lucia Aparecida dos Santos**  
CPF N°: 736.106.166-20

*Confere com o Original e Dou Fé*

Rio Piracicaba, 10 05, 24

  
Diretor (a) Geral







# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024, RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024, MODALIDADE DISPENSA Nº 020/2024.**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

**CONTRATADA:** VIDRO LAR DESIGN EM VIDROS

**OBJETO:** Aquisição molduras para certificado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024.

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Dispensa

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 01.031.0001.4004.3.3.90.39.00- D0029.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 6.240,00 (Seis mil duzentos e quarenta reais)

**VIGÊNCIA:** 10/05/2024 a 31/12/2024

**PUBLICADO EM:** 10/05/2024

  
**ELIANE AUGUSTO PEREIRA**  
Gestora de Contrato